



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 158/70

**:- LEI Nº 1.917, DE 18 DE AGOSTO DE 1970 -:**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de construção de "Sanitários Públicos", no Distrito de Taiacupeba, neste Município.

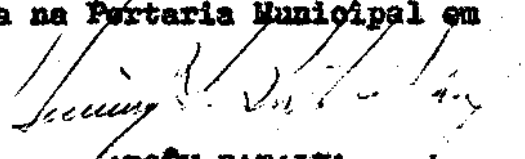
**Artigo 2º** - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar mediante juro de lei, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 18 de agosto de 1.970, 4099 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 18 de agosto de 1.970.

  
ARGEM BATALHA,  
Coordenador.